



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da locação de imóvel para funcionamento e instalação dos alunos estudantes do PARFOR.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos do procedimento atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 028/2022;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DOS ALUNOS ESTUDANTES DO PARFOR**, pertencente a Sr. **FRANCISCO CARLOS GOMES**, portador da cédula de identidade nº 0462002-0 SESP/AM e CPF 099.312.442-91, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



Fonte: 11 – Fundeb

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, de 01 de agosto 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL